

Caso do IOF mostra mudança de paradigma no STF, afirma Abboud

18/08/2025

A dogmática jurídica e a atuação do **Supremo Tribunal Federal** em pautas recentes evidenciam o surgimento de uma terceira via de solução de controvérsias na corte: o constitucionalismo dialógico, por meio do qual, em vez de proferir uma decisão, o STF busca alcançar um acordo entre as partes.

É o que aponta o advogado e professor **Georges Abboud**. Ele falou sobre o assunto em entrevista à série **Grandes Temas, Grandes Nomes do Direito**, em que a revista eletrônica **Consultor Jurídico** ouve alguns dos nomes mais importantes do Direito, da política e do empresariado sobre as questões mais relevantes da atualidade.

Um exemplo prático dessa mudança de paradigma, segundo Abboud, foi a **audiência de conciliação** convocada pelo ministro Alexandre de Moraes, no mês passado, para ouvir o governo federal, a Câmara dos Deputados e o Senado sobre o impasse envolvendo o aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

“O caso do IOF é um exemplo clássico, pois podemos enxergá-lo sob dois prismas: a questão do IOF é uma judicialização que transfere de forma brutal o custo político para a Suprema Corte, já que, pela forma como julgar o caso, ela pode ser acusada de incorrer em ativismo. Só que é também mais uma oportunidade para criar um consenso a partir desse dissenso institucional entre os Poderes. Em vez de ser o árbitro que decide, o Supremo pode ser o árbitro que permite a construção de uma solução pragmática e dialogada entre os demais Poderes”, disse o professor.

Abboud observa que essa ideia é resultado de uma fusão do controle de constitucionalidade repressivo, como o que é praticado nos Estados Unidos e na Alemanha, com o modelo observado em países que não exercem tal controle com a mesma intensidade. Assim, a busca pelo acordo surge como uma forma de compatibilizar as vantagens desses dois modelos.

“Há, na literatura, alguns apontamentos sobre esse modelo nas décadas de 70 e 80. Mas os acordos efetivados com os demais Poderes, da forma como eles foram feitos no Brasil — envolvendo planos econômicos e as questões do arquipélago de Fernando de Noronha e do marco temporal das terras indígenas, mais recentemente —, são acordos bem originais do modelo brasileiro”, disse Abboud durante o **XIII Fórum de Lisboa**, promovido em julho na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Clique [aqui](#) para assistir ou veja abaixo a entrevista:



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-ago-18/caso-do-iof-mostra-mudanca-de-paradigma-no-stf-afirma-abboud-2/>